Governo da Cidade
Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

Procuradoria Geral do Município

Oficio nº 343/2014

Catalão, 31 de julho de 2014.

PROTOCOLO
31 / 07 / 2014
Hrs: 14 : 35
Adenísia Santos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *"Abre Créditos Especiais nos valores abaixo relacionados, no orçamento em execução para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Coleta – Ônibus, e de 02 (dois) veículos tipo Van"*.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Coleta (ônibus), destinado ao Hemocentro Regional de Catalão, via Recursos do Ministério da Saúde e Contrapartida do Município.

Dotação:
04.0401.10.301.4009.1676 449052 (121) – 600.000,00
04.0401.10.301.4009.1676 449052 (102) – 5.000,00

1676 – Aquisição de Unidade Móvel de Coleta – Ônibus

Anulação de Dotação:
04.0401.10.301.4009.1637 449051 (121) – 600.000,00
04.0401.10.301.4009.4037 339093 (102) – 5.000,00

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Van, destinado ao Hemocentro Regional de Catalão, via Recursos do Ministério da Saúde e Contrapartida do Município.

Dotação:
04.0401.10.301.4009.1677 449052 (121) – 200.000,00
04.0401.10.301.4009.1677 449052 (102) – 1.000,00

1676 – Aquisição de Veículo Tipo Van

Anulação de Dotação:
04.0401.10.301.4009.1637 449051 (121) – 200.000,00
04.0401.10.301.4009.4037 339093 (102) – 1.000,00

Com o Projeto ora apresentado o Executivo Municipal pretende ter condições de contar em seu orçamento com valores destinados a aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Coleta (ônibus) e de 02 (dois) veículos tipo Van, destinados ao Hemocentro Regional de Catalão, via de Recursos do Ministério da Saúde e contrapartida do Município.

Face ao exposto e certo da importância deste projeto de lei, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, na forma da lei, e, na oportunidade, reitero minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa Egrégia Casa.

Atenciosamente,

JARDEL SEBBA
Prefeito

Exmo. Senhor
DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

Governo da Cidade Catalão
PAZ, RENOVAÇÃO E PARCERIA

Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº. 79 , de 31 de julho de 2014.

"Abre Créditos Especiais nos valores abaixo relacionados, no orçamento em execução para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Coleta – Ônibus, e de 02 (dois) veículos tipo Van".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução *(Lei Municipal nº 3.072, de 26 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014*), Créditos Especiais na importância de R$ 806.000,00 (Oitocentos e seis mil reais).

a)

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Coleta (ônibus), destinado ao Hemocentro Regional de Catalão, via Recursos do Ministério da Saúde e Contrapartida do Município.

Dotação:
04.0401.10.301.4009.1676 449052 (121) – 600.000,00
04.0401.10.301.4009.1676 449052 (102) – 5.000,00

1676 – Aquisição de Unidade Móvel de Coleta – Ônibus

b)

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Van, destinado ao Hemocentro Regional de Catalão, via Recursos do Ministério da Saúde e Contrapartida do Município.

Dotação:
04.0401.10.301.4009.1677 449052 (121) – 200.000,00
04.0401.10.301.4009.1677 449052 (102) – 1.000,00

1676 – Aquisição de Veículo Tipo Van

Art. 2° - Para cobertura dos créditos especiais autorizados no artigo anterior desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

a) Anulação de Dotação:

04.0401.10.301.4009.1637 449051 (121) – 600.000,00

04.0401.10.301.4009.4037 339093 (102) – 5.000,00

b) Anulação de Dotação:

04.0401.10.301.4009.1637 449051 (121) – 200.000,00

04.0401.10.301.4009.4037 339093 (102) – 1.000,00

Art. 3° - Fica autorizado a abrir créditos Adicionais de natureza suplementar até o limite fixado na Lei n° 3.072, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

Art. 4° - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, lei municipal n° 3.073, de 11 de dezembro de 2013; na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2014, lei municipal n° 3.074, de 26 de dezembro de 2013, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2014.

Art.5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO - GO, Estado de Goiás, aos dias do mês de julho de 2014.

JARDEL SEBBA
PREFEITO MUNICIPAL